



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº**

OBJETIVO: Locação de kit com concentrador de oxigênio e aquisição de oxigênio de uso medicinal para utilização dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal da Saúde-entrega em domicílio, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência em anexo.

**Modalidade Registro de Preços**

Valor Estimado: R\$ 196.686,24

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 14/5/2026

**EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,**  
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços referidos.

Veranópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CRISTIANO VALDUGA DAL PAI**  
Prefeito.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis  
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000  
Fone/Fax: 54 3441-1458  
E-mail: [versaude@veranopolis.rs.gov.br](mailto:versaude@veranopolis.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**Município de Veranópolis**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Necessidade da Administração:** Locação de concentradores de oxigênio e carga de gás medicinal para pacientes usuários do SUS em tratamento de oxigenoterapia

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objeto a locação de kit composto por concentrador de oxigênio e cilindro auxiliar, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que possuem indicação médica para realização de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP).

A oxigenoterapia domiciliar é indicada para pacientes com doenças respiratórias crônicas e outras condições clínicas que resultam em hipoxemia, sendo essencial para a manutenção da vida, redução de internações hospitalares e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

A disponibilização dos equipamentos em regime de locação justifica-se pela necessidade de garantir continuidade do tratamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição imediata em caso de falhas, bem como maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando custos elevados com aquisição, armazenamento e depreciação dos equipamentos.

O fornecimento do cilindro auxiliar é indispensável como fonte de backup, assegurando a continuidade do fornecimento de oxigênio em situações de queda de energia elétrica ou falha do concentrador, reduzindo riscos à saúde dos pacientes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar atendimento contínuo, seguro e eficiente aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, em conformidade com os princípios da integralidade e continuidade da assistência à saúde no âmbito do SUS.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra-se prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), bem como às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário do ente público. A presente contratação também está em consonância com o planejamento das ações e serviços de saúde, visando assegurar a continuidade da assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de oxigenoterapia domiciliar prolongada, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e continuidade do cuidado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ora pretendidos possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes à habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar equipamentos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, especialmente aquelas aplicáveis a equipamentos médicos e gases medicinais;
- Garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, devidamente higienizados, revisados e com manutenção em dia;
- Realizar a instalação dos equipamentos no domicílio do paciente, bem como prestar orientações quanto ao uso correto e seguro;
- Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição imediata em caso de falha, de modo a não interromper o tratamento;
- Fornecer cilindro de oxigênio como fonte auxiliar (backup), garantindo a continuidade do atendimento em casos de interrupção de energia elétrica ou falha do concentrador;
- Realizar a reposição de cargas de oxigênio medicinal sempre que necessário, em tempo hábil, conforme demanda dos pacientes **e mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde;**
- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e emergencial, com funcionamento contínuo (preferencialmente 24 horas);
- Cumprir os prazos de entrega, instalação e atendimento definidos pela Administração;
- Observar as normas de segurança do trabalho e de transporte de materiais, especialmente no que se refere ao manuseio de gases medicinais;
- Manter registro e controle dos equipamentos instalados, bem como histórico de manutenção e atendimentos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na média de utilização verificada nos exercícios anteriores, considerando o histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o número atual de pacientes com indicação de oxigenoterapia domiciliar prolongada devidamente cadastrados.

Para fins de estimativa, foram analisados os registros de consumo e de pacientes atendidos nos últimos períodos, levando-se em conta a natureza contínua do serviço, a rotatividade de pacientes (inclusões e altas médicas) e a possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência contratual.

Ressalta-se que a demanda é de caráter contínuo e variável, estando diretamente relacionada a fatores clínicos e epidemiológicos, o que justifica a adoção de quantitativos estimados, não se configurando obrigatoriedade de contratação integral dos itens previstos, mas sim conforme a efetiva necessidade da Administração.

OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Kit concentrador 5 litros/min	420	01/7/2026 a 30/6/2027
Kit concentrador 8 litros/min	4	01/7/2026 a 30/6/2027
Carga oxigênio medicinal entrega em domicílio	120	01/7/2026 a 30/6/2027

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- Aquisição de equipamentos (concentradores e cilindros): Alternativa demanda elevado investimento inicial, além da necessidade de estrutura técnica e operacional para manutenção preventiva e corretiva, controle patrimonial, armazenamento e substituição dos equipamentos ao longo do tempo, em razão de desgaste e obsolescência.
- Locação de equipamentos com manutenção inclusa: Essa alternativa reduz a necessidade de investimento inicial, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção e assegura maior continuidade e eficiência na prestação do serviço.
- Fornecimento exclusivo de oxigênio medicinal por meio de cilindros: Alternativa menos eficiente para uso domiciliar prolongado, em razão da necessidade de reposições frequentes, maior custo logístico e menor praticidade para o paciente.

Diante da análise, a locação de concentradores de oxigênio com fornecimento de cilindro auxiliar mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos de economicidade, eficiência operacional, continuidade do serviço e segurança dos pacientes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de equipamentos próprios para atendimento da demanda, o que reforça a necessidade da contratação.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a composição da estimativa, foram considerados preços obtidos por meio de contratações similares de outros entes públicos, bem como consultas a fornecedores do ramo, de modo a refletir valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

A estimativa levou em consideração os quantitativos projetados, incluindo a locação dos concentradores de oxigênio, fornecimento de cilindros auxiliares, recarga de oxigênio medicinal, instalação, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico.

Dessa forma, estima-se para a contratação o valor total de R\$ 196.686,24 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio, com fornecimento de cilindros auxiliares e prestação de serviços associados, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com indicação médica para oxigenoterapia domiciliar prolongada.

A solução abrange o fornecimento, instalação e substituição dos equipamentos, orientação aos usuários quanto ao uso adequado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de oxigênio medicinal e suporte técnico contínuo, de modo a garantir a continuidade, segurança e eficiência do tratamento. Trata-se de solução amplamente adotada na Administração Pública, especialmente em razão da sua flexibilidade, economicidade e capacidade de assegurar atendimento ininterrupto a uma demanda de natureza contínua e variável.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza do objeto. No entanto, podem ocorrer impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica pelos concentradores de oxigênio, à logística de transporte dos equipamentos e cilindros, bem como à destinação de resíduos decorrentes de manutenção e substituição de componentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Diante disso, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando boas práticas como o descarte ambientalmente adequado de resíduos, a manutenção regular dos equipamentos visando maior eficiência energética e a adequada gestão logística, com o objetivo de minimizar impactos ao meio ambiente.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e passíveis de mitigação por meio do cumprimento das obrigações contratuais e da legislação aplicável.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 14 de maio de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,  
Secretária Municipal da Saúde.

CISTIANO VALDUGA DAL PAI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a locação, sob demanda, de kits de oxigenoterapia domiciliar, compostos por concentradores de oxigênio e cilindros auxiliares, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que possuam indicação médica para realização de oxigenoterapia domiciliar prolongada.

A contratação compreende, além do fornecimento dos equipamentos, a prestação de serviços correlatos, incluindo entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em caso de falhas, reposição de oxigênio medicinal, quando aplicável, e suporte técnico necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DOT
1.1	Locação de kit composto por 01 concentrador de oxigênio com vazão de 5L/min + 01 cilindro auxiliar de oxigênio	180	420	447,19	187.819,80	1055
1.2	Locação de kit composto por 01 concentrador de oxigênio com vazão de 8L/min + 01 cilindro auxiliar de oxigênio	1	4	586,11	2.344,44	1055
1.3	Carga de oxigênio medicinal para uso dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal da Saúde, com entrega domiciliar	10	120m3	54,35	6.522,00	1012
<b>Total estimado R\$</b>					<b>196.686,24</b>	

1.2. Especificações técnicas dos itens

1.2.1. Kit – concentrador de oxigênio 5 L/min

Equipamento elétrico, com alarme sonoro, regulador com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 220V, silencioso, para uso doméstico, acompanhado de 01 (um) cilindro auxiliar de 3 m<sup>3</sup> a 10 m<sup>3</sup>, com acessórios para locomoção do paciente, conforme necessidade.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis  
 Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000  
 Fone/Fax: 54 3441-1458  
 E-mail: [versaude@veranopolis.rs.gov.br](mailto:versaude@veranopolis.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1.2.2. Kit – concentrador de oxigênio 8 L/min**

Equipamento elétrico, com alarme sonoro, regulador com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 220V, silencioso, para uso doméstico, acompanhado de 01 (um) cilindro auxiliar de 3 m<sup>3</sup> a 10 m<sup>3</sup>, com acessórios para locomoção do paciente, conforme necessidade.

**1.2.3. Recarga de oxigênio medicinal**

Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para cilindros com capacidade de 3 m<sup>3</sup> a 10 m<sup>3</sup>, com entrega domiciliar, mediante solicitação e autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anexo a este processo.

A demanda decorre da necessidade de atendimento contínuo a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com indicação médica para uso de oxigênio domiciliar prolongado, visando assegurar a manutenção do tratamento, a continuidade da assistência e a redução de riscos à saúde dos usuários.

A contratação está alinhada às diretrizes de atenção à saúde do SUS, especialmente no que se refere à garantia de integralidade e continuidade do cuidado, sendo a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio, com fornecimento de cilindros auxiliares e prestação de serviços associados, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com indicação médica para oxigenoterapia domiciliar prolongada.

A solução abrange o fornecimento, instalação e substituição dos equipamentos, orientação aos usuários quanto ao uso adequado, manutenção preventiva e corretiva, reposição de oxigênio medicinal e suporte técnico contínuo, de modo a garantir a continuidade, segurança e eficiência do tratamento. Trata-se de solução amplamente adotada na Administração Pública, especialmente em razão da sua flexibilidade, economicidade e capacidade de assegurar atendimento ininterrupto a uma demanda de natureza contínua e variável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços ora pretendidos possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes à habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar equipamentos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, especialmente aquelas aplicáveis a equipamentos médicos e gases medicinais;
- Garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, devidamente higienizados, revisados e com manutenção em dia;
- Realizar a instalação dos equipamentos no domicílio do paciente, bem como prestar orientações quanto ao uso correto e seguro;
- Assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição imediata em caso de falha, de modo a não interromper o tratamento;
- Fornecer cilindro de oxigênio como fonte auxiliar (backup), garantindo a continuidade do atendimento em casos de interrupção de energia elétrica ou falha do concentrador;
- Realizar a reposição de cargas de oxigênio medicinal sempre que necessário, em tempo hábil, conforme demanda dos pacientes e mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde;
- Disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e emergencial, com funcionamento contínuo (preferencialmente 24 horas);
- Cumprir os prazos de entrega, instalação e atendimento definidos pela Administração;
- Observar as normas de segurança do trabalho e de transporte de materiais, especialmente no que se refere ao manuseio de gases medicinais;
- Manter registro e controle dos equipamentos instalados, bem como histórico de manutenção e atendimentos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada o integral cumprimento das disposições aqui previstas.

O kit deverá conter concentrador de oxigênio com umidificador, máscara e/ou cateter (infantil e/ou adulto), bem como cilindro auxiliar com regulador, fluxômetro e umidificador.

Os equipamentos deverão ser instalados em local visível, contendo identificação da contratada. O técnico responsável deverá verificar previamente as condições do ambiente, conforme normas de segurança aplicáveis, realizar a instalação dos equipamentos, orientar o paciente e/ou seus familiares quanto ao uso adequado e informar os canais de contato para suporte.

Os serviços serão prestados no domicílio dos pacientes localizados no município de Veranópolis/RS, abrangendo áreas urbana e rural, em um raio aproximado de 20 km.

O cilindro deverá ser entregue lacrado, em perfeitas condições de uso e com carga completa inicial, sem custos adicionais. **As recargas ocorrerão mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde**, com pagamento conforme o consumo efetivo, devendo a carga apresentar vida útil mínima de 10 meses.

O kit deverá incluir 01 (um) conjunto inicial de itens descartáveis, sendo que as substituições posteriores serão de responsabilidade do paciente e/ou responsáveis.

A manutenção preventiva deverá seguir as recomendações do fabricante, enquanto a manutenção corretiva deverá incluir o fornecimento de peças e mão de obra, sem interrupção do atendimento, sendo obrigatória a substituição imediata do equipamento sempre que necessário.

A contratada será responsável pela execução de todos os serviços relacionados ao objeto, incluindo instalação, manutenção, higienização, atendimento técnico e recolhimento dos equipamentos, bem como por quaisquer prejuízos decorrentes de falhas na prestação dos serviços ou no funcionamento dos equipamentos.

O pagamento cessará a partir da comunicação formal para retirada dos equipamentos, a ser realizada por meio de correio eletrônico (e-mail).

Os equipamentos deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da solicitação formal de retirada.

Deverá ser disponibilizado atendimento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, por meio de canal telefônico e/ou aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Em situações de emergência, o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 12 (doze) horas, ou em menor tempo, conforme a gravidade do caso. Para situações não emergenciais, o prazo de atendimento deverá ser de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas, desde que não haja risco ao paciente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O oxigênio medicinal fornecido deverá apresentar pureza mínima de 99%, sendo os cilindros entregues lacrados e em perfeitas condições de uso.

Caso a contratada não seja a atual prestadora do serviço, deverá promover a substituição de todos os equipamentos em uso nos domicílios dos pacientes, sem prejuízo à continuidade do atendimento, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Poderá haver reajuste de valores em caso de prorrogação, desde que devidamente comprovado o aumento dos preços de mercado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na quantidade efetivamente executada no período, considerando o número de kits de oxigenoterapia domiciliar disponibilizados e em funcionamento, bem como as recargas de oxigênio medicinal realizadas, quando aplicável.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório contendo a relação dos pacientes atendidos, o período de utilização dos equipamentos por paciente e as recargas efetuadas, quando houver, devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a conferência e validação das informações pela Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

O valor mensal da locação será pago de forma proporcional aos dias efetivos de utilização do equipamento no período de referência, considerando-se, para fins de cálculo, a razão entre o número de dias de uso e o total de dias do mês correspondente.

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados, não sendo devido pagamento por equipamentos não instalados, não utilizados ou disponibilizados fora do período de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da legislação vigente.

Poderão participar do certame os interessados que comprovarem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como que atenderem a todas as exigências de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere à qualificação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, bem como possuir as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento de gases medicinais e equipamentos de uso em saúde.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 196.686,24 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), tendo sido apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a formação da estimativa, foram utilizados dados extraídos de portais de compras públicas, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, sendo adotada a média dos valores pesquisados, conforme documentos anexados ao processo.

A estimativa considerou os quantitativos previstos neste Termo de Referência, abrangendo a locação dos equipamentos e os serviços correlatos, de modo a refletir os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 11055 e 11012, iduso 40.

Veranópolis, 14 de maio de 2026.

---

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,  
Secretária Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis  
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000  
Fone/Fax: 54 3441-1458  
E-mail: [versaude@veranopolis.rs.gov.br](mailto:versaude@veranopolis.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

5C5300AE839C4C8AB876DA3E7E9A44CC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5C5300AE839C4C8AB876DA3E7E9A44CC>